

EDITAL 002/2021

Edital de Seleção para o Programa *Tiradentes Solutions - Education Lab*

O Tiradentes Institute (TI), adjunto ao Tiradentes Innovation Center (TIC), por meio da Universidade Tiradentes (UNIT/SE), e em parceria com a Secretaria de Estado, da Educação, do Esporte e da Cultura, através da Diretoria de Educação de Aracaju (DEA), decidem lançar o presente Edital e tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Programa Tiradentes Solutions - Education Lab**.

1. DO PROGRAMA

A percepção da existência de desafios é o ponto de partida para o surgimento de ideias que venham a transformar significativamente realidades e a inspirar pessoas. Nesse sentido, o presente Edital é voltado à resolução de desafios contemporâneos na área da educação de crianças até o 5º ano da educação básica, em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma:

1.1 O Programa Tiradentes Solutions - Education Lab, gerido pelo Tiradentes Institute, com a cogerência do Tiradentes Innovation Center e a parceria da Diretoria de Educação de Aracaju (DEA), é direcionado para discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação de Arquitetura e Urbanismo, no Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado ou Doutorado) na Universidade Tiradentes de Sergipe (UNIT/SE), bem como alunos egressos do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIT/SE que, na data do lançamento deste edital, estejam no interstício de até um ano após a defesa (dissertação, no caso do mestrado ou tese, no caso do doutorado).

1.2 O objetivo do Programa é incentivar a criação de soluções direcionadas para implantação de espaços, modelos educacionais e/ou outras intervenções que sejam multiplicáveis, de fácil absorção e de alto impacto, através de um projeto que irá abarcar as áreas de Educação e Arquitetura e Urbanismo, desenvolvido em dupla, com duração de 10 meses, que terá como *locus* de execução a Escola Ninota Garcia e a Escola Estadual Prof. Artur Fortes, ambas localizadas em Aracaju, Sergipe. Com uma etapa presencial no Brasil, durante a qual os candidatos, em duplas, devem criar um projeto que atenda uma necessidade real local ou global indicada nesta chamada, os criadores do projeto com a melhor pontuação ganham, como prêmio, uma viagem a Boston, nos

Estados Unidos, uma das maiores referências internacionais em Inovação e Empreendedorismo, para que conheçam seu ecossistema e especificamente instituições que trabalham buscando solucionar problemas semelhantes podendo, assim, remodelar seu projeto a partir das experiências em centros de excelência que possuem as melhores práticas.

1.3 Dentro do período de desenvolvimento do projeto, o Programa Tiradentes Solutions - Education Lab prevê a oferta de duas premiações:

- 1.3.1 Bolsa de auxílio de custo: 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pagas de novembro de 2021 a agosto de 2022, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada integrante da dupla vencedora.
- 1.3.2 Bolsa de apoio à viagem: valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pago em parcela única a cada integrante da dupla vencedora com dois (02) meses de antecedência em relação à data efetiva da viagem, previsto no item 4.1 V.

1.4. Em caso de cancelamento da viagem devido à proibição da entrada de cidadãos viajando do Brasil aos Estados Unidos por motivos de força maior, como barreiras sanitárias, o valor da bolsa de apoio à viagem não será pago, mas o candidato deverá dar continuidade ao desenvolvimento do projeto normalmente, recebendo a bolsa de auxílio de custo mensal. Neste caso, se o valor da bolsa de apoio à viagem já tiver sido pago, deverá ser restituído à Coordenação de Relações Internacionais em sua integralidade, com a exceção dos gastos, necessariamente vinculados à viagem e efetivamente comprovados pelo candidato, que não comportem o reembolso.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

2.1. Cópia de documento de identidade (RG/CNH);

2.2. Cópia de passaporte válido ou protocolo de solicitação de passaporte emitido pela Polícia Federal (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/passaporte>);

2.2.1. No caso da entrega do protocolo de solicitação de passaporte, o discente terá até 30 (trinta) dias após a seleção para apresentar o passaporte válido.

2.3. Apresentar certificado atestando ter o nível de inglês no mínimo B1, de acordo com o Quadro Europeu;

2.4. Currículo acadêmico atualizado, no formato Lattes. (<http://lattes.cnpq.br>);

2.5. Apresentação da ideia, que deverá ser explanada em um texto, entre 300 e 400 palavras, de acordo com o desafio, item 3 desta chamada; além de 01 vídeo entre 3 a 5 minutos explicando a concepção do espaço para os alunos da arquitetura e urbanismo ou a concepção pedagógica para os alunos da área da educação, com formatação livre, respeitando o tempo aqui estabelecido.

2.6. Histórico escolar

2.6.1. Para alunos de graduação (frente e verso);

2.6.2. Para alunos de mestrado e doutorado no PPED (frente e verso);

2.6.3. Para os egressos do PPED, declaração que comprove vinculação a um grupo de pesquisa, vinculado à Unit, assinada pelo líder do Grupo (no caso dos mestres/doutores que já encerraram o vínculo com o Programa de Pós-graduação em Educação, mas que estejam no interstício de até um ano após a defesa - dissertação, no caso do mestrado ou tese, no caso do doutorado - na data do lançamento deste edital).

3. DO DESAFIO

A Agenda 2030 [<http://www.agenda2030.com.br/>] tem exigido da sociedade a necessidade de se adaptar de maneira autônoma e criativa visando a incorporação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para a superação dos desafios propostos no século XXI. Dessa forma, a Educação ocupa um papel de destaque para a consolidação dessa iniciativa global, sendo representada pelo ODS 4 - Educação de Qualidade *Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.*

Levando em consideração os desafios para que se alcance uma educação de qualidade a nível global, e a meta 4.1 (“até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes”) direcionada a este ODS, coloca-se diante dos educadores a missão de preparar os estudantes para esse contexto desafiador a partir de diretrizes pedagógicas que fomentem a abertura ao novo, a colaboração e a reflexão crítica, dentre outros aspectos.

Com o propósito de contribuir para que o Brasil consiga atingir os objetivos específicos direcionados para esse tema, o Programa Tiradentes Solutions: Edição Global Education Lab, propõe os seguintes desafios:

- I) Para os candidatos da área de Arquitetura:** propor, conceitualmente, a criação de um espaço educativo (sala de aula) para crianças até o 5º ano, que favoreça a ação docente visando uma ambientação para conduzir a aprendizagem, em que os alunos possam transitar, interagindo e tendo a possibilidade de realizar diferentes tarefas pedagógicas, a fim de desenvolver um indivíduo autônomo, colaborativo e criativo.
- II) Para os candidatos da área da Educação:** propor práticas pedagógicas diferenciadas para crianças até o 5º ano, evidenciando o referencial teórico que embasa a proposta, e que favoreçam o aprendizado e a colaboração, a partir de diferentes tarefas, em que os alunos sejam levados a resolver problemas adequados à sua faixa etária, por meio de metodologia ativa.

4. ELEGIBILIDADE DOS DISCENTES E DAS IDEIAS

4.1. ELEGIBILIDADE DOS DISCENTES

Para serem elegíveis para a bolsa, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

- I. Ser maior de 18 anos, residente e domiciliado no Brasil;
- II. Estar vinculado ao curso de ensino superior Arquitetura e Urbanismo, ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPED) da UNIT/SE (mestrado ou doutorado) ou alunos egressos do PPED.
- III. a) Alunos de graduação em Arquitetura e Urbanismo devem ter no mínimo 50% e no máximo 80% dos créditos cursados no momento da inscrição;
- b) Alunos do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPED) da UNIT/SE (mestrado ou doutorado), devem ter no mínimo 50% dos créditos cursados, sem limite máximo.
- c) Egressos do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPED) que estejam no interstício de até um ano após a defesa (dissertação, no caso do mestrado ou tese, no caso do doutorado) na data do lançamento deste edital;

- IV. Apresentar visto americano (B1/B2), um mês antes da viagem à Boston, válido, no mínimo, até 30 de junho de 2022.
- a) Possuir visto americano (B1/B2) válido, no mínimo, por até seis (06) meses depois da efetiva data da viagem, que deverá ocorrer até o final de junho de 2022, ou possuir passaporte que não exija este tipo de visto (exemplo: passaporte europeu);
- b) Caso a viagem precise ser adiada por situação de caso fortuito ou de força maior, a Coordenação de Relações Internacionais entrará em contato com os candidatos;
- c) O estudante selecionado e apto para realizar a viagem deverá apresentar carteira de vacinação de COVID-19 à Coordenação de Relações Internacionais e seguir todas as regras sanitárias impostas pelos Estados Unidos.
- V. Sendo a proposta aprovada, os bolsistas deverão ter disponibilidade para fazer uma visita técnica a locais de inovação e criatividade localizados em Boston (EUA), devendo lá permanecer por, no mínimo, 5 dias úteis e, no máximo, 20 dias úteis, de acordo com o cronograma a ser definido previamente pelo Tiradentes Institute com os parceiros na região de Massachusetts.
- VI. Apresentar nível de inglês mínimo de acordo com a seguinte tabela:

| Quadro Comum Europeu | IELTS | TOEFL | TOEIC (R&L) Total Score | Cambridge Health Scale |
|-----------------------------|--------------|--------------|------------------------------------|-------------------------------|
| B1 | 4,0 | 41 | 405 | 140 |

- VII. Não possuir pendências financeiras com a instituição na qual está matriculado (atestado sub judice, solicitado ao DAAF). Os alunos egressos não podem ter pendências financeiras em aberto.

4.2. ELEGIBILIDADE DAS IDEIAS

- I. As ideias apresentadas devem ser individuais e autorais. Sob hipótese alguma serão aceitas propostas plagiadas ou elaboradas em equipe;
- II. A apresentação da ideia será **ELIMINATÓRIA** e **CLASSIFICATÓRIA** e deve estar de acordo com as seguintes exigências:

- a) Arial, tamanho 12, e espaço 1,5;
 - b) Título provisório;
 - c) Introdução incluindo a temática, justificativa com a indicação de problema de pesquisa, questões norteadoras e referencial teórico;
 - d) Objetivos Geral e Específicos;
 - e) Metodologia a ser utilizada;
 - f) Indicação de disponibilidade de tempo para a realização do projeto;
 - g) Cronograma;
 - h) Referências.
- III. A ideia deve conter informações sucintas e suficientes para a interpretação das propostas apresentadas pelo candidato, observando a sua área de atuação, as quais são:
- a) No caso de alunos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, elaborar um texto entre 300 e 400 palavras que corrobore com a apresentação do vídeo, seguindo os seguintes direcionamentos: espaço retangular medindo 6.00m (largura) x 8.00m (profundidade) com 3.50m (altura), com duas janelas alta (3.50x1.00/1.50m) em uma das paredes de maior dimensão;
 - b) No caso dos alunos ou egressos do Programa de Pós-Graduação em Educação elaborar um texto entre 300 e 400 palavras que corrobore com a apresentação do vídeo, evidenciando o referencial teórico que embasa a proposta;
- IV. Caso sejam identificadas mais de uma inscrição, será considerada UNICAMENTE a última enviada;
- V. As ideias deverão estar de acordo com os desafios das respectivas áreas apresentados no item 3 deste Edital;
- VI. Junto com a proposta escrita, deverá ser também encaminhado um vídeo de apresentação, seguindo os seguintes critérios:

- a. O vídeo com a apresentação do projeto deverá ter no mínimo três minutos (3') e no máximo cinco minutos (5') de duração;
- b. Ser publicado em qualquer plataforma de carregamento e compartilhamento de vídeos (Youtube, Vimeo, etc);
- c. Fica a critério dos candidatos a utilização de recursos de edição do vídeo.
- d. Qualquer conteúdo apresentado além de 5 minutos não será considerado para efeitos de avaliação;
- e. O link do vídeo deve ser informado em campo específico do formulário eletrônico e estar ativo no momento da avaliação;
- f. Caso haja algum problema e o vídeo não consiga ser acessado, o candidato será eliminado da seleção;
- g. O vídeo deve conter: uma breve apresentação pessoal e profissional do candidato; uma explicação sobre o(s) problema(s) e a(s) solução(ões) proposta na ideia; além de uma explicação de como a ideia atende aos critérios apontados no item 3 - DESAFIO apresentado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será composto por 3 (três) etapas:

5.1.FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

- I. O Formulário de Inscrição Online deverá ser preenchido através do link: <https://forms.gle/LLtqFwkTMTzjNwSh7>, disponível no site do Tiradentes Institute (<https://tiradentesinstitute.com/>). Neste formulário, o candidato deverá anexar a apresentação da ideia e o vídeo, além da documentação obrigatória, conforme especificado no item 2 deste Edital.
- II. As informações e dados fornecidos serão de inteira responsabilidade dos candidatos, reservando-se ao TI e TIC o direito de excluí-los da seleção ou do Programa, se as informações ou documentos pessoais requeridos forem apresentados de forma parcial, incorreta ou inconsistente ou, ainda, fora dos prazos determinados, bem como se constatado, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.
- III. O TI e o TIC não se responsabilizarão por inscrições não concretizadas em decorrência de problemas técnicos e de sistemas de Tecnologia da Informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- IV. Ao TI e o TIC se reserva o direito de excluir da seleção as inscrições não finalizadas dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- V. Não serão acolhidas inscrições condicionais, extemporâneas ou por via postal, fax ou correio eletrônico.
- VI. Ao TI e o TIC reserva-se o direito de exigir mais documentos comprobatórios caso ache necessário realizar futuras avaliações e validações de certificados e/ou declarações apresentadas durante a seleção.
- VII. Esta etapa será eliminatória e classificatória através da conferência dos documentos enviados no Formulário de Inscrição disponibilizado.

5.2. AVALIAÇÃO DAS IDEIAS:

- I. Nesta etapa, as ideias submetidas serão analisadas e deverão atender os requisitos de participação e o objeto deste Edital no ato da inscrição, sendo de caráter eliminatório e classificatório. Dessa forma, serão analisados os seguintes critérios:

Tabela 1 – Critérios de Avaliação

| Critério | Descrição | Nota | Peso |
|----------------------------|---|-------------|-------------|
| Perfil do candidato | Serão avaliados os seguintes aspectos: conhecimento e habilidades técnicas e capacidade de desenvolver o projeto submetido. | 0 a 10 | 2 |
| Produto e Grau de Inovação | Analisa se o produto atende às demandas da comunidade, sua viabilidade e se é criativo e inovador. | 0 a 10 | 2 |
| Impacto Social | Será avaliado se o projeto prevê atender populações mais vulneráveis, de forma escalável. | 0 a 10 | 3 |
| Experimentação | Analisa o potencial da proposta, se ela apresenta uma estratégia adequada para a próxima fase de implementação | 0 a 10 | 3 |

- II. Os candidatos que forem aprovados nessa primeira etapa com média igual ou superior a 7 (sete) serão recomendados para a fase subsequente: o Dia da Defesa.
- III. Esta avaliação será feita por uma banca composta por três membros com comprovada qualificação nas áreas de arquitetura, educação e inovação, com base nos critérios de avaliação definidos na Tabela 01 deste Edital:
- Professora Simone Amorim – PPG em Educação
 - Professora Dayse Lapa– Arquitetura e Urbanismo
 - A Definir
- IV. O resultado será publicado na página oficial do Tiradentes Institute, no dia 08/11/2021.
- V. Os candidatos aprovados para a fase subsequente receberão um e-mail, no endereço informado pelo candidato no ato de inscrição, enviado pela Coordenação de Relações Internacionais, comunicando o dia e horário da sua defesa, sendo de responsabilidade do mesmo o acompanhamento do recebimento do convite.
- VI. A banca só será confirmada mediante confirmação por e-mail do aluno no prazo de até 5 dias úteis após o envio do convite.

5.3.DIA DA DEFESA:

- I. Os candidatos terão 10 minutos para defender sua ideia frente à mesma comissão avaliadora da etapa anterior com perguntas e respostas que visam esclarecer as ideias apresentadas pelos candidatos de cada área.
- II. As defesas serão feitas de maneira remota e de forma individual, via Google Meet, com o link previamente disponibilizado por e-mail, no endereço informado pelo candidato no ato de inscrição, pela Coordenação de Relações Internacionais.
- **MATCH:** Após a fase da defesa, a banca avaliadora irá indicar os candidatos aprovados neste Edital. Nesse sentido, os candidatos aprovados deverão construir um projeto conjunto que será desenvolvido ao longo de 10 meses de acordo com os desafios apresentados no item 3. Além disso, os candidatos serão

acompanhados por Professora Simone Amorim – PPG em Educação e Professora Dayse Lapa do curso de graduação de Arquitetura e Urbanismo da UNIT/SE, indicados pela comissão avaliadora para tal fim. Durante as visitas técnicas à Escola Estadual Prof. Artur Fortes, a DEA irá disponibilizar suporte operacional.

- III. **PROJETO FINAL:** A dupla vencedora deverá apresentar um projeto que será validado pela equipe de orientadores e desenvolvê-lo de acordo com o cronograma que será informado mediante a assinatura do Termo de Adesão. Para recebimento das bolsas previstas no item 1.3, a dupla deverá apresentar um relatório mensal expondo o status do projeto, seguindo o cronograma de entregas mencionado anteriormente. Esta etapa será finalizada com a apresentação do Projeto Final a uma banca no final do Programa.

6. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

- 6.1. Apenas dois estudantes da UNIT/SE serão classificados;
- 6.2. O TI e o TIC homologarão os resultados classificatórios, encaminhando-os para publicação no site do Tiradentes Institute: www.tiradentesinstitute.com.
- 6.3. A dupla aprovada receberá um e-mail enviado pela Coordenação de Relações Internacionais, comunicando o resultado.

7. PROPRIEDADE DAS SOLUÇÕES CRIADAS

- 7.1. As soluções criadas em razão do Programa *Tiradentes Solutions - Education Lab* serão de propriedade da dupla, mas cedidos os direitos de escalonamento para o TI e o TIC.
- 7.2. Participação no lucro:
- I. Em caso de comercialização e venda do modelo desenvolvido no projeto, em um período de até três (03) anos a partir da sua implementação, o Instituto Tiradentes deverá receber 5% (cinco por cento) do lucro líquido.

- II. Em caso de comercialização e venda do modelo desenvolvido no projeto, em um período de até três (03) anos a partir da sua implementação, o Tiradentes Innovation Center deverá receber 2,5% (dois e meio por cento) do lucro líquido.

8. CRONOGRAMA

| Atividade | Data |
|--|--|
| Período de Inscrição | 27 de setembro de 2021 a 27 de outubro de 2021 |
| Análise das Inscrições | Dia 07 de novembro de 2021 |
| Período de notificação dos alunos pré-selecionados e publicação no site do Tiradentes Insitute | Dia 08 de novembro de 2021 |
| Dia da Defesa | Até 15 de novembro de 2021 |
| Publicação do resultado final (Match) | 16 de novembro de 2021 |
| Desenvolvimento e aplicação do projeto piloto | Dezembro de 2021 a setembro de 2022 |
| Viagem a Boston | Até 31 de julho de 2022 |
| Apresentação do projeto final desenvolvido pela dupla aprovada pela Comissão Avaliadora | Outubro de 2022 |

9. DAS DESISTÊNCIAS

- 9.1. O discente selecionado que vier a desistir de sua participação no Programa *Tiradentes Solutions - Education Lab*, tendo recebido as Bolsas previstas no item 1.3 deste Edital, terá um prazo de

30 (trinta) dias corridos para devolver o valor recebido em conta a ser indicada pela Coordenação de Relações Internacionais da UNIT/SE.

9.2. O discente selecionado que vier a desistir de sua ida à Boston, tendo recebido a Bolsa de apoio à viagem previstas no item 1.3.2 deste Edital, terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para devolver o valor recebido em conta a ser indicada pela Coordenação de Relações Internacionais da UNIT/SE.

9.3. Caso o discente selecionado não possa realizar a viagem à Boston, nem razão das justificativas abaixo elencadas, com a devida comprovação, o valor da Bolsa de apoio à viagem, prevista no item 1.3.2 deste Edital, deverá ser restituída à Unit SE em sua integralidade, com exceção dos gastos, necessariamente vinculados à viagem e efetivamente comprovados, que não comportem o reembolso. Nesse caso, o candidato poderá dar continuidade ao desenvolvimento do projeto normalmente, recebendo a bolsa de auxílio de custo mensal.:

- a) Em casos de enfermidades comprovadas através de relatórios e atestados médicos de natureza pessoal ou de parentes de 1º ou 2º graus;
- b) Morte de parentes de 1º ou 2º graus;

9.4. Caso o discente selecionado desistir de finalizar o Programa *Tiradentes Solutions - Education Lab*, não poderá se candidatar em nenhum dos Editais divulgados pelo TI, TIC ou pela Coordenação de Relações Internacionais novamente por 3 (três) semestres subsequentes, exceto se estiver nas justificativas abaixo elencadas, com a devida comprovação:

- c) Em casos de enfermidades comprovadas através de relatórios e atestados médicos de natureza pessoal ou de parentes de 1º ou 2º graus;
- d) Morte de parentes de 1º ou 2º graus.

9.5. Caso o discente não proceda com a devolução da bolsa dentro do prazo estipulado estará sujeito às medidas legais e administrativas cabíveis.

9.6. No caso da desistência de um dos participantes, este deverá assinar o termo de desistência, enviado pela Coordenação de Relações Internacionais, abdicando de quaisquer atividades

desenvolvidas até o momento, bem como lucros futuros. Desta forma, o outro integrante poderá seguir sozinho com o projeto, se assim o desejar.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A perda de vínculo com a Universidade Tiradentes ou com o grupo de pesquisa automaticamente anulará a participação do candidato no *Tiradentes Solutions - Education Lab*, fazendo com que ele(a) seja desvinculado da dupla à qual o participante pertencia.
- 10.2. O estudante de Pós-Graduação (mestrado ou doutorado) deverá se comprometer, mediante assinatura de Termo de Compromisso, a finalizar a execução do Projeto ainda que tenha finalizado seus estudos na instituição.
- 10.3. A Coordenação de Relações Internacionais da UNIT/SE poderá entrar em contato com os discentes para esclarecer possíveis dúvidas referentes à candidatura durante o processo seletivo.
- 10.4. A Universidade Tiradentes, o TI e TIC **não se responsabilizarão** por despesas financeiras e eventuais impedimentos relacionados ao Programa, a exemplo de: **passaporte, visto consular, polícias de fronteiras, passagens aéreas, seguros, hospedagem, alimentação, transporte, desenvolvimento da solução e outras** decorrentes do programa. Essas despesas serão de responsabilidade dos candidatos classificados, conforme descrito neste Edital.
- 10.5. Alunos de graduação agraciados por bolsas estudantis e/ou benefícios de programas como FIES, FIEF e ProUNI poderão participar normalmente do *Tiradentes Solutions - Education Lab* sem prejuízo.
- 10.6. O programa terá duração de **10 meses** entre a divulgação do resultado final e início de desenvolvimento do projeto selecionado pelo presente Edital, até a apresentação da solução criada, desde que não haja modificações no calendário ocasionadas, por exemplo, pela pandemia de COVID-19.
- 10.7. A inscrição implicará conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento pelos candidatos.

- 10.8.** À Comissão deste Edital reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, a exemplo da crise sanitária ocasionada pela COVID-19 e as medidas restritivas impostas pelos governos do Brasil e dos Estados Unidos (EUA), dando prévia ciência aos interessados, coletivamente, na página www.tiradentesinstitute.com.
- 10.9.** Ao TI, por meio da Coordenação de Relações Internacionais da UNIT/SE, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.
- 10.10.** Dúvidas a respeito do conteúdo do presente Edital deverão ser dirigidas ao e-mail international@unit.br;
- 10.11.** Os candidatos selecionados neste Edital desde já autorizam o uso e divulgação do seu nome, sua imagem e voz captadas, com preservação da dignidade da sua imagem, em materiais impressos, publicitários ou informativos para divulgação com fins institucionais, sem acarretar ônus de qualquer espécie às instituições.

Aracaju, 27 de setembro de 2021.

Otavio Correia de Melo Neto
Diretor Executivo do Tiradentes Institute